

## Questão Discursiva 00759

Em determinada comarca de Juízo único, ocorre um acidente automobilístico em que um transeunte é atingido e, em virtude das lesões sofridas, vem a falecer alguns dias depois do evento. Em razão desses fatos, o Ministério Público ofereceu ação penal, que, após regular trâmite, resultou em sentença condenatória em face do condutor pelo crime de homicídio culposo. Enquanto tramitava a referida ação penal, os pais, os irmãos e o filho da vítima ajuizaram, em litisconsórcio, ação visando ao ressarcimento de danos materiais e à reparação de danos morais em face do mesmo condutor. Sobreveio a condenação penal e o mesmo Juiz, no processo cível, designou audiência de instrução em julgamento para produção de prova oral no processo em que se pleiteiam as indenizações. Analise a questão sob o ponto de vista das condições da ação e de eventual(is) nulidade(s) decorrente(s) apenas da situação descrita.

Com base no fragmento acima, responda aos itens a seguir.

A) A legitimidade ativa está correta? O que deve fazer o Juiz?

B) O mesmo Juiz pode julgar a segunda ação?

(As respostas devem ser objetivamente fundamentadas).

*\* Esta questão faz parte da primeira prova discursiva, que foi anulada pelo TJ/AM. O JusTutor manteve o seu conteúdo por entender que a anulação ocorreu por motivo que não afeta a validade do enunciado em si, sendo o enunciado importante e válido para a preparação do candidato.*

### Resposta #001462

Por: **Daniela Nadia Wasilewski Rodrigues** 31 de Maio de 2016 às 16:39

A) Na ação cível em tela, conforme Doutrina Majoritária, só haveria persunção *iuris tantum* do dever de indenizar quanto aos familiares mais próximos, que coabitem numa mesma residência ou possuam relação próxima. A cadeia indenizatória não poderia ser estendida indefinidamente. Inicialmente, caberia a exclusão dos irmãos do polo ativo, a não ser que comprovada dependência financeira ou alguma outra causa muito forte que justificasse a sua manutenção na causa.

B) Considerando tratar-se de Vara Única, cujo Magistrado acumularia diversas matérias sob a égide de sua competência, não se vislumbra impedimento legal para que o Juiz possa conhecer a Ação Cível. Ademais, não há qualquer menção a esta espécie de impedimento no CPC 2015. Só haveria impedimento do Magistrado caso este tivesse no mesmo em outro grau de jurisdição, o que não se aplica ao caso.

### Resposta #001882

Por: **MAF** 7 de Julho de 2016 às 14:01

A legitimidade ativa está correta, uma vez que, conforme entendimento do STJ, a legitimidade ativa na relação obrigacional não se confunde com questões sucessórias. A legitimidade ativa recai sobre todos aqueles atingidos pelos fatos narrados na inicial (no caso, a perda do ente).

Conforme entendimento do STJ, a participação do magistrado no processo penal não impede o julgamento no cível, pois não se enquadra em nenhuma das hipóteses previstas nos artigos 144 e 145 do Código de Processo Civil de 2015. Ademais, por se tratar de juízo de vara única, o magistrado naturalmente acumulará diversas matérias.